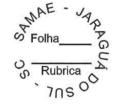


## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO





## DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2024

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MEDIÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PINTURA.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 49 do Decreto Municipal nº 16.996/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.625/2023, passo a decidir:

<u>AUTORIZO</u> a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto à publicação referida no art. 75, § 3°, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme disposto no referido Decreto Municipal, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por NACIONAL SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o n° 48.451.176/0001-96, com o menor preço global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 14 de outubro de 2024.

Onésimo José Sell Diretor Presidente